



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 031/2023

“Estabelece os programas de segurança e saúde no trabalho, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste e dá outras providências”

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste**, Sr. Nilvo Dorini, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de atendimento à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, conforme documentos a seguir relatados e que se encontram em anexo à esta Resolução:

I - LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações)

II - LI - Laudo de Insalubridade (NR15)

III - LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

IV - PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos – Mapa de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

V - PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Art. 2º A Responsabilidade e autoridade para prover todos os EPIs, adequar os ambientes, providenciar as capacitações; acompanhar, desenvolver, cumprir e fazer cumprir o Plano de ação do PGR, de modo a neutralizar possível insalubridade e proteger a saúde do trabalhador é do Coordenador do Laboratório, Matheus Pinheiro Massaut. A Responsabilidade e autoridade para cumprir o PCMSO e efetuar os lançamentos no e-social é do Coordenador Administrativo, Leomar Eggers.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal-SC, 27 de junho de 2023.

Nilvo Dorini

Presidente do Consórcio CISAM Meio Oeste